



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

S. P.

=CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

=AUTÓGRAFO Nº 389=

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito do valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba:-

400- SERVIÇO PÚBLICO INTÊRESSE
410- COMUM COM O ESTADO
430- ESCOLAS MUNICIPAIS
431- 8-32-4- Despesas Diversas.....Cr\$500.000,00

Artigo 2º- A cobertura da presente suplementação será feita com o seguinte recurso:-

Parte do Excesso de Arrecadação da verba:

550-3-03-0- Taxa de Consumo de água.....Cr\$500.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1.964-.


-Jamil Abrahão Saad-

-Presidente-